



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

EDITAL Nº 04/IGHD - PPG EM HISTÓRIA/2025

**PROCESSO SELETIVO 2026 | PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DISCENTE REGULAR | MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO *STRICTO SENSU* DOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO – PQSTAE-UFMT
(Publicado em 31 de julho de 2025)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, níveis de Mestrado e Doutorado acadêmicos, comunica aos Servidores Técnico Administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, a abertura de inscrições e estabelece as normas para o preenchimento de 02 (duas) vagas para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, na área de concentração “História, Territórios e Fronteiras”.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, níveis de Mestrado e Doutorado acadêmicos, objetiva formar recursos humanos aptos a exercerem atividades de docência e pesquisa em História. Os conceitos que sustentam o Programa e suas Linhas de Pesquisa remetem a área de concentração “História, Territórios e Fronteiras”. Assim, objetiva-se contribuir para ampliação da produção historiográfica nos temas contemplados pela Área de Concentração e suas Linhas de Pesquisa. O curso requer dedicação do(a) candidato(a) para integralização dos créditos em disciplinas, realização das atividades de pesquisa, participação em grupo de pesquisa, apresentação de trabalho em evento acadêmico, participação de reuniões de orientação, elaboração de relatórios, produção bibliográfica, realização do exame de qualificação e elaboração do seu trabalho final (dissertação para Mestrado e tese para Doutorado).

1.1.1. O curso de Mestrado Acadêmico, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de Graduação na área de História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins, e requer dedicação dos discentes para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

1.1.2. O curso de Doutorado Acadêmico, que tem duração entre 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de Graduação na área de História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins, portadores de titulação



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

mínima de Mestre(a), e requer dedicação dos discentes para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

1.2. Este Processo Seletivo Interno tem por finalidade dar cumprimento aos objetivos do Programa de Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso para qualificação *Stricto Sensu* - PQSTAE aprovado pelo CONSEPE, com a publicação da [Resolução nº 133, de 15 de dezembro de 2014](#) (Anexo I), que são os seguintes: *“I - Qualificar os servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, na perspectiva do desenvolvimento como profissional e como cidadão; II - Contribuir para o desenvolvimento da força de trabalho da UFMT com as competências necessárias para atender às demandas do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, observando as necessidades setoriais para o alcance dos objetivos institucionais no que concerne à gestão e ao exercício das atividades de pesquisa, ensino e extensão; III - Agregar conhecimentos à prática das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores Técnico-Administrativos.”*

1.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História designará as Comissões que serão responsáveis pelos procedimentos acadêmicos do Processo Seletivo, por meio de portaria. Os trâmites administrativos serão incumbência da Coordenação e da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História.

1.4. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação do Edital até o dia 08 de agosto de 2025.

1.4.1. Para efetuar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), selecionando o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

1.4.2. Havendo impugnações ao Edital, o resultado será divulgado no dia 12 de agosto de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

1.4.3. Não caberá recurso em desfavor da decisão acerca da impugnação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 1 (uma) vaga para o Mestrado e 1 (uma) vaga para o Doutorado na área de concentração História, Territórios e Fronteiras.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

2.2. A oferta informada não implica qualquer compromisso com o preenchimento total das vagas, nem em obrigatoriedade de concessão de bolsas.

2.3. Docentes vinculados ao Programa de Pós-graduação em História com disponibilidade para orientação no curso de Mestrado:

- I. ANA CAROLINA DA SILVA BORGES
- II. ANDERSON ROBERTI DOS REIS
- III. ARY ALBUQUERQUE CAVALCANTI JÚNIOR
- IV. BRUNO PINHEIRO RODRIGUES
- V. CÂNDIDO MOREIRA RODRIGUES
- VI. CARLILE LANZIERI JÚNIOR
- VII. CAROLINE MENDES GARCIA
- VIII. EDUARDO CARDOSO DAFLON
- IX. EDVALDO CORREA SOTANA
- X. FERNANDO TADEU DE MIRANDA BORGES
- XI. JOÃO PAULO RODRIGUES
- XII. JOSELENE IEDA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO
- XIII. MARCELO FRONZA
- XIV. MARCUS SILVA DA CRUZ
- XV. RODRIGO DAVI ALMEIDA
- XVI. THAÍS LEÃO VIEIRA

2.4. Docentes com disponibilidade para orientação no curso de Doutorado:

- I. ANA CAROLINA DA SILVA BORGES
- II. ANDERSON ROBERTI DOS REIS
- III. BRUNO PINHEIRO RODRIGUES
- IV. CÂNDIDO MOREIRA RODRIGUES
- V. CARLILE LANZIERI JÚNIOR



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

- VI. FERNANDO TADEU DE MIRANDA BORGES
- VII. JOÃO PAULO RODRIGUES
- VIII. JOSELENE IEDA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO
- IX. MARCELO FRONZA
- X. MARCUS SILVA DA CRUZ
- XI. PAULO SÉRGIO DELGADO
- XII. THAÍS LEÃO VIEIRA

2.5. Se necessário, o Colegiado poderá indicar docentes que não constam nos itens 2.4 e 2.5 para assumir orientações nos cursos de Mestrado ou Doutorado, de acordo com aderência do projeto de pesquisa apresentado à linha de pesquisa e conforme planejamento estratégico para o quadriênio vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período entre 01 de setembro de 2025 e 02 de outubro de 2025, exclusivamente pela internet, através do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)). NÃO serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail, via postal ou qualquer outra modalidade.

3.1.1. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão observar o artigo 3º da [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#): “Devido a limitação de acesso em outros países ao sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, toda a documentação exigida de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil para a inscrição em processo seletivo dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), mencionadas no Art. 1º e relacionadas ao Art. 2º desta IN, deverá ser encaminhada via e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br), que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como “inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhar ao PPG para o qual o candidato se inscreveu.”

3.1.2. Para o Mestrado, poderão inscrever-se candidatos que concluíram cursos de Graduação em História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins até o ato da matrícula.

3.1.3. Para o Doutorado, poderão inscrever-se candidatos que concluíram cursos de Graduação em História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins, portadores de titulação mínima de Mestre(a) até o ato da matrícula.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

3.2. O(A) candidato(a) deverá peticionar o processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), selecionando o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, e anexar toda documentação exigida no item 4.6 ou 4.7 deste edital, conforme o curso pretendido, em *Portable Document Format* (.pdf), e enviar para a unidade “IGHD - PPG em História” (Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História). Os documentos digitalizados devem estar legíveis e separados em arquivos distintos. Após realizado o peticionamento do processo de inscrição, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: INSCRIÇÃO”. No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do processo. Para mais informações, [acessar aqui o material de apoio](#) e/ou contatar a Secretaria do PPGHis pelo número +55 (65) 3615-8493.

3.3. Em conformidade com o [Decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009](#), candidatos que sejam Pessoas com Deficiência, que dependam de atendimento especial, deverão anexar ao processo de inscrição, documento que explicita a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do Processo Seletivo.

3.4. A conferência de toda a documentação ocorrerá na matrícula, com a apresentação dos documentos originais impressos. Documentos com assinatura eletrônica válida ficam dispensados de apresentação impressa. O(A) candidato(a) que não apresentar fisicamente o original de algum documento virtualmente peticionado, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no processo de seleção.

3.5. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição dos candidatos ao Curso de Mestrado [Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação, inserir a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM HISTÓRIA”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo em formato PDF]:

3.5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo III). O documento digitalizado deve estar legível ou, preferencialmente, preenchido digitalmente, em formato nato-digital e com a assinatura eletrônica do [dispositivo Gov.br](#). Na ficha de inscrição, deverá sugerir até 03 (três) possíveis orientadores(as) para o desenvolvimento da pesquisa. [Em caso de aprovação no processo seletivo, o Colegiado apreciará as indicações considerando: a) disponibilidade do corpo docente para orientação; b) aderência do projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo à linha de pesquisa e à atuação do(a) orientador(a) pretendido(a); c) planejamento para o quadriênio considerando a necessidade de distribuição das orientações dentre os(as) docentes permanentes do Programa];

3.5.2. Documento comprobatório de que o(a) requerente consta no Plano Anual de Qualificação *Stricto Sensu* homologado pelo CONSUNI ([Resolução nº 133, de 15 de dezembro de 2014](#) – Regulamento: Artigo 7º, parágrafo 1º);



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

3.5.3. Projeto de Pesquisa: com 18 páginas, no máximo (excluídos o cronograma e a bibliografia), adequado à área de Concentração e com aderência a Linha de Pesquisa pretendida, considerando que o prazo máximo para o desenvolvimento da pesquisa é de 24 (vinte e quatro) meses. O projeto deverá conter:

- A.** Capa (nome do autor, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano);
- B.** Apresentação (delimitação do objeto de estudo, justificativa do tema, discussão bibliográfica e problema);
- C.** Objetivos (definição das metas de investigação);
- D.** Referências teóricas (principais conceitos a serem utilizados na pesquisa);
- E.** Fontes e metodologia (descrição dos meios, instrumentos e atividades necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes);
- F.** Cronograma de pesquisa;
- G.** Bibliografia (segundo as normas vigentes da ABNT);
- H.** Formatação: espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, margens de 2,5 cm.

3.5.4. Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do diploma de Graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de colação de grau do curso de Graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-Graduação em História. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil estão dispensados de revalidação dos diplomas obtidos fora do Brasil;

3.5.5. Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do histórico escolar do curso de Graduação, oficialmente reconhecido;

3.5.6. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Currículo Lattes (dos últimos 5 (cinco) anos) atualizado (extraído da Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br>). Não é necessário documentar o currículo;

3.5.7. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), da certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual;

3.5.8. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Título eleitoral, com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Documento não necessário para estrangeiros;

3.5.9. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Documento de Identidade - RG (ou outro documento oficial com foto, previsto no art. 2º da [Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009](#), desde que possua o número do RG e o registro da data de expedição



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

do RG). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação e Passaporte;

3.5.10. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>);

3.5.11. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;

3.5.12. Para candidatos estrangeiros, serão exigidos também os documentos especificados no artigo 1º da [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#): “I - cópia de documento oficial que conste a filiação; II - cópia do passaporte; III - cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado; a) diploma emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. IV - cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação e/ou mestrado ou documento equivalente; a) histórico escolar ou documento equivalente emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. *Parágrafo Único.* A documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme [Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016](#).”

3.6. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição dos candidatos ao Curso de Doutorado [Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação, inserir a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM HISTÓRIA”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo em formato PDF]:

3.6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo III). O documento digitalizado deve estar legível ou, preferencialmente, preenchido digitalmente, em formato nato-digital e com a assinatura eletrônica do [dispositivo Gov.br](#). Na ficha de inscrição, deverá sugerir até 03 (três) possíveis orientadores(as) para o desenvolvimento da pesquisa. [Em caso de aprovação no processo seletivo, o Colegiado apreciará as indicações considerando: a) disponibilidade do corpo docente para orientação; b) aderência do projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo à linha de pesquisa e à atuação do(a) orientador(a) pretendido(a); c) planejamento para o quadriênio considerando a necessidade de distribuição das orientações dentre os(as) docentes permanentes do Programa]



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

3.6.2. Documento comprobatório de que o(a) requerente consta no Plano Anual de Qualificação *Stricto Sensu* homologado pelo CONSUNI ([Resolução nº 133, de 15 de dezembro de 2014](#) – Regulamento: Artigo 7º, parágrafo 1º);

3.6.3. Projeto de Pesquisa: Com 18 páginas, no máximo (excluídos o cronograma e a bibliografia), adequado à área de Concentração e com aderência a Linha de Pesquisa pretendida, considerando que o prazo máximo para o desenvolvimento da pesquisa é de 48 (quarenta e oito) meses. O projeto deverá conter:

- A.** Capa (nome do autor, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano);
- B.** Apresentação (delimitação do objeto de estudo, justificativa do tema, discussão bibliográfica, problema e hipótese de pesquisa);
- C.** Objetivos (definição das metas de investigação);
- D.** Referências teóricas (principais conceitos a serem utilizados na pesquisa);
- E.** Fontes e metodologia (descrição dos meios, instrumentos e atividades necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes);
- F.** Cronograma de pesquisa;
- G.** Bibliografia (segundo as normas vigentes da ABNT);
- H.** Formatação: texto justificado, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, margens de 2,5 cm.

3.6.4. Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do diploma de Graduação devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil estão dispensados de revalidação dos diplomas obtidos fora do Brasil;

3.6.5. Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do diploma de Mestrado devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou ata de defesa, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove o(a) candidato(a) estar em condições de defender a dissertação antes do período de matrícula do curso de Pós-Graduação em História. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil estão dispensados de revalidação dos diplomas obtidos fora do Brasil;

3.6.6. Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do histórico escolar do curso de Graduação, oficialmente reconhecido;

3.6.7. Cópia (frente e verso), em *Portable Document Format* (.pdf), do histórico escolar do curso de Mestrado, oficialmente reconhecido;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

3.6.8. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Currículo Lattes (dos últimos 5 (cinco) anos) atualizado (extraído da Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br>). Não é necessário documentar o currículo;

3.6.9. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), da certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual;

3.6.10. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Título eleitoral, com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Documento não necessário para estrangeiros;

Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Documento de Identidade - RG (ou outro documento oficial com foto, previsto no art. 2º da [Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009](#), desde que possua o número do RG e o registro da data de expedição do RG). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação e Passaporte;

3.6.11. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>);

3.6.12. Cópia, em *Portable Document Format* (.pdf), do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;

3.6.13. Para candidatos estrangeiros, serão exigidos também os documentos especificados no artigo 1º da [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#): “I - cópia de documento oficial que conste a filiação; II - cópia do passaporte; III - cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado; a) diploma emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. IV - cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação e/ou mestrado ou documento equivalente; a) histórico escolar ou documento equivalente emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. Parágrafo Único. A documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme [Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016](#).”

3.7. Em conformidade com o [Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017](#), os documentos exigidos na inscrição estão dispensados do reconhecimento de firma, da “conferência com o original” e da autenticação em cartório.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

3.8. O(A) candidato(a) deve se responsabilizar pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.9. Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Todas as fases do Processo Seletivo serão eliminatórias e classificatórias.

4.2. FASE I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.2.1. O Resultado Preliminar da Fase I - Homologação das Inscrições, a partir da análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicado no dia 07 de outubro 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

4.2.2. Critérios para homologação:

A. Verificação e análise da documentação;

B. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação na forma solicitada neste edital.

4.2.3. As inscrições, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo e não atendimento a qualquer item do presente edital.

4.2.4. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo. Toda documentação deverá ser enviada em um único processo, em que cada arquivo deverá estar em *Portable Document Format* (.pdf). Em caso de duplicidade de inscrição, será considerado o processo [SEI-UFMT](#) mais recente, peticionado dentro do prazo estabelecido no edital.

4.2.5. Estarão aptos para a realização da Fase II do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem a homologação de suas inscrições.

4.2.6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: os Recursos ao Resultado Preliminar da Fase I - Homologação das Inscrições poderão ser interpelados junto à Comissão de Recursos, por meio de processo devidamente instruído e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia 08 de outubro de 2025. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo "PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão", preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Após realizado o peticionamento do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: RECURSO FASE I”. No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do processo.

4.2.7. O Resultado Consolidado da Fase I – Homologação das Inscrições (após análise dos recursos), será publicado no dia 10 de outubro de 2025.

4.3. FASE II – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

4.3.1. Entre os dias 13 de outubro de 2025 e 10 de novembro de 2025 será realizada a avaliação dos projetos de pesquisa, pelos membros da Comissão de Avaliação.

4.3.2. Considerando a coerência, a objetividade e a clareza, o Projeto de Pesquisa deverá atender os seguintes critérios de avaliação:

I. Mestrado:

- A.** Apresentação do problema e delimitação do objeto de pesquisa com base na bibliografia sobre o tema - valor: 3,0 pontos;
- B.** Conhecimento das referências teóricas indicadas - valor: 2,0 pontos;
- C.** Domínio da metodologia utilizada - valor: 2,5 pontos;
- D.** Contato com as fontes da pesquisa - valor: 1,5 pontos;
- E.** Adequação à norma culta da língua portuguesa - valor: 1,0 ponto.

II. Doutorado:

- A.** Apresentação do problema, delimitação do objeto de pesquisa e exposição da hipótese com base na bibliografia sobre o tema - valor: 4,0 pontos;
- B.** Conhecimento das referências teóricas indicadas - valor: 2,0 pontos;
- C.** Domínio da metodologia utilizada - valor: 2,0 pontos;
- D.** Contato com as fontes da pesquisa - valor: 1,0 pontos;
- E.** Adequação à norma culta da língua portuguesa - valor: 1,0 ponto.

4.3.3. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 (sete) pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3.4. O resultado Preliminar da Fase II - Avaliação do Projeto de Pesquisa, será publicado no dia 12 de novembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

4.3.5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: os recursos ao resultado da Fase II - Avaliação do Projeto de Pesquisa poderão ser interpelados junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia 13 de



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

novembro de 2025. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Após realizado o peticionamento do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: RECURSO FASE II”. No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do processo.

4.3.6. O Resultado Consolidado da Fase II – Avaliação do Projeto de Pesquisa (após análise dos recursos), será publicado no dia 17 de novembro de 2025.

4.4. FASE III – ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA:

4.4.1. Entre os dias 24 de novembro e 28 de novembro de 2025 será realizada, presencialmente, a Arguição sobre o Projeto de Pesquisa com os candidatos aprovados nas fases anteriores. A mesma ocorrerá das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas (horário de Cuiabá-MT), em sala do Instituto de Geografia, História e Documentação - IGHD/UFMT.

4.4.2. O Cronograma da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, contendo data e horário para cada candidato(a), será publicado no dia 17 de novembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

4.4.3. Considerando a aderência à Linha de Pesquisa, bem como a exequibilidade, a coerência, a objetividade e a clareza na argumentação, serão critérios de avaliação na arguição do Projeto de Pesquisa:

I. Mestrado:

- A.** Domínio do problema apresentado e da delimitação do objeto de pesquisa com base na bibliografia sobre o tema – valor: 3,5 pontos;
- B.** Acesso às fontes e familiaridade com a metodologia a ser empregada na pesquisa – valor: 3,5 pontos;
- C.** Argumentação sobre o arcabouço teórico conceitual utilizado no projeto – valor: 3,0 pontos.

II. Doutorado:

- A.** Domínio do problema apresentado, da delimitação do objeto de pesquisa e exposição da hipótese com base na bibliografia sobre o tema – valor: 4,0 pontos;
- B.** Acesso às fontes e familiaridade com a metodologia a ser empregada na pesquisa – valor: 3,0 pontos;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

C. Argumentação sobre o arcabouço teórico conceitual utilizado no projeto – valor: 3,0 pontos.

4.4.4. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.4.5. O eventual caso de um ou mais membros da Comissão de Avaliação eximir-se de formular perguntas durante a arguição, não será considerado quebra de isonomia do processo de avaliação.

4.4.6. O Resultado Preliminar da Fase III: Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, através de lista apresentada em ordem alfabética, será publicado no dia 04 de dezembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

4.4.7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE III - ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA: os Recursos ao Resultado Preliminar da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa poderão ser interpelados junto à Comissão de Recursos, por meio de processo devidamente instruído e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](https://se.ufmt.br)), no dia 05 de dezembro de 2025. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Após realizado o peticionamento do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: RECURSO FASE III”. No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do processo.

4.4.8. O Resultado Consolidado da Fase III - Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (após análise dos recursos), será publicado no dia 10 de dezembro 2025.

4.5. RESULTADO FINAL:

4.5.1. O Resultado Final Preliminar, através de lista apresentada em ordem decrescente das notas, será divulgado no dia 10 de dezembro de 2025, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>).

4.5.2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO FINAL PRELIMINAR: os Recursos ao Resultado Final Preliminar poderão ser interpostos junto à Comissão de Recursos, por meio de processo devidamente instruído e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](https://se.ufmt.br)), no dia 11 de dezembro de 2025. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Após realizado o peticionamento do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com "PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: RECURSO RESULTADO FINAL". No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do processo.

4.5.3. O Resultado Final Consolidado será publicado no dia 12 de dezembro de 2025.

4.5.4. Os candidatos aprovados em cada fase, serão classificados de acordo com a média aritmética da soma das notas obtidas nas fases seletivas.

4.5.5. Em caso de empate no resultado final, serão critérios de desempate:

I. a idade do(a) candidato(a), prevalecendo o(a) candidato(a) com maior idade (em cumprimento à [Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003](#));

II. a nota na Fase III do Processo Seletivo (Arguição sobre o Projeto de Pesquisa), prevalecendo o(a) candidato(a) com maior nota.

4.5.6. A publicação dos resultados de cada fase, assim como o resultado final do Processo Seletivo, será feita por meio de lista, contendo a pontuação de todos os aprovados e classificados e respeitando a opção dos candidatos pela Linha de Pesquisa declarada no Formulário de Inscrição.

5. DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Comissão de Avaliação - Mestrado:

I. Edvaldo Correa Sotana - Presidência

II. Eduardo Daflon - Membro

III. Joselene Ieda dos Santos Lopes de Carvalho - Membro

5.2. Comissão de Avaliação - Doutorado:

I. João Paulo Rodrigues - Presidência

II. Marcus da Silva Cruz - Membro

III. Bruno Pinheiro Rodrigues - Membro

5.3. Comissão de Recursos – Mestrado | Doutorado:

I. Vitale Joanoni Neto - Presidência

II. Ary Albuquerque Cavalcanti Júnior - Membro

III. Paulo Sérgio Delgado - Membro



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

5.4. No caso do impedimento de algum(a) docente para realização da avaliação, a composição da Comissão será alterada mediante retificação da portaria de designação, realizada pela Coordenação do Programa.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Recursos, por meio de processo instruído e peticionado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)). No peticionamento, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PPG em História (PPGHIS) - Requerimento padrão”, preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Após realizado o peticionamento do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2026: RECURSO FASE X”. No e-mail, deverá informar nome, telefone de contato e o NÚMERO do processo.

6.2. O recurso deverá ser justificado e conter indicação precisa do seu objeto. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

6.3. Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações ao candidato(a) que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, através do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro da Comissão de Avaliação disponibilizar, no processo [SEI-UFMT](#) em que a solicitação foi realizada, os pareceres produzidos pela Comissão de Avaliação no processo de correção.

6.4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão publicados nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www.ufmt.br/curso/ppghis/publicacoes>), nas datas especificadas no Anexo II.

7. DAS BOLSAS

7.1. O Programa de Pós-Graduação em História não se compromete a conceder bolsas aos candidatos aprovados. A cota de bolsas não é determinada pelo Programa de Pós-Graduação, mas sim por Instituições Financiadoras de Pesquisa. Dessa forma, a distribuição de bolsas dependerá exclusivamente da disponibilidade de cotas concedidas ao Programa e de classificação dos candidatos à bolsa, realizada pela



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, de acordo com normativa interna.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

8.2. Para mais informações, dirigir-se pelo e-mail: ppghis.ighd@ufmt.br

8.3. Período de Matrícula: 02 de março a 06 de março de 2026. O período específico e as orientações detalhadas serão definidos e divulgados em janeiro de 2026 pela Coordenação do PPGHis, na página oficial do Programa (<https://ufmt.br/curso/ppghis/pagina/guia-academico/6729>).

8.3.1. Os candidatos aprovados deverão preencher o Formulário de Pré-matrícula (<https://forms.gle/FA1J3nYh6p6Y8riM9>) e apresentar a documentação conforme disposto no item 3.5 ou 3.6. Não será necessário apresentar o Formulário de Pré-matrícula impresso.

8.3.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-graduação em HISTÓRIA no período de 03 a 06 de março de 2026, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

8.3.3. Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação especificada no Art. 6º da [Instrução Normativa SECRI – Secretário\(a\)-UFMT nº 2, de 07 de março de 2023](#): “I - cópia de documento oficial que conste a filiação; II - cópia do passaporte; III - cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado; a) diploma emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. IV - cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação e/ou mestrado ou documento equivalente; a) histórico escolar ou documento equivalente emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular. **Parágrafo Único.** A documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para inglesa, conforme [Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016](#).”

8.3.4. É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um curso de Pós-graduação na UFMT.

8.3.5. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não realize a matrícula no período determinado neste edital, será considerado(a) desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em História convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

8.4. Os processos de orientação serão definidos pelas Linhas de Pesquisa e homologados pelo Colegiado do Programa, considerando disponibilidade de vagas e aderência do Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa.

8.5. Início do período letivo: 09 de março de 2026, conforme Calendário Acadêmico da UFMT.

8.6. A apresentação do(s) comprovante(s) de aprovação em exame de proficiência em uma (01) língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão ou outro idioma que tenha relevância para o projeto de pesquisa em questão) para o Mestrado e duas (02) línguas estrangeiras (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão ou outro idioma que tenha relevância para o projeto de pesquisa em questão) para o Doutorado, será exigida conforme prazo estabelecido no Regimento Interno do Programa. Sem este(s) documento(s) o(a) discente será desligado(a) do Programa.

8.6.1. Serão aceitos somente certificados oriundos das seguintes instituições:

I. Certificado fornecido pelo Instituto de Linguagens/ Departamento de Letras da UFMT;

II. Certificado fornecido por outra Instituição de Ensino Superior Brasileira;

III. Certificado em nível A2 (básico) fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, *International English Language Test*, *Test de Connaissance du Français*, *Diplôme Approfondi de Langue Française*, *Diplôme d'Études en Langue Française*, *Instituto Goethe*, *Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*, *Istituto Italiano di Cultura*, *Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* e *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*.

8.6.2. Os exames poderão ser presenciais ou realizados mediante Tecnologia da Informação e Comunicação, desde que a instituição tenha autorização para a sua aplicação.

8.6.3. O certificado apresentado deverá estar dentro de seu prazo de vigência, caso ela seja declarada no documento.

8.6.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) no Doutorado, poderá apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de proficiência em língua estrangeira utilizado no Mestrado. Neste caso, deverá comprovar proficiência em outra língua estrangeira nos termos do presente edital.

8.6.5. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), cujo idioma oficial não for a língua portuguesa, será exigida a proficiência em língua portuguesa pela CELPE-BRAS.

8.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato(a) que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer fase da seleção;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Geografia, História e Documentação
Programa de Pós-graduação em História
Mestrado | Doutorado

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III. Não comparecer a quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

IV. Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase do processo seletivo.

8.8. Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, no dia 24 de junho de 2025.

9. DOS ANEXOS

9.1. ANEXO I – [RESOLUÇÃO Nº 133, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014](#)

9.2. ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.3. ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

9.4. ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA PETICIONAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI-UFMT)